



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: assai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

## PORTARIA Nº 136/2022 - DE 05 DE ABRIL DE 2022

**SÚMULA:** DESIGNAR NOVOS SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DE MAIS REPARTIÇÕES A ELAS VINCULADAS.

O Prefeito Municipal de Assaí, senhor Michel Ângelo Bomtempo, por delegação de poderes ao Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e

*Considerado a necessidade de alteração a pedido da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e da Secretaria de Trabalho e Geração de Emprego, nos termos do ofício 049/2022 e ofício 017/2022, dos protocolos nº 2734/2022 e 2751/2022 de 04/04/2022.*

### RESOLVE

**Art. 1º** Designar membros para Comissão de Fiscalização, Recebimento de Materiais e Serviços da **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e demais repartições a ela vinculadas, que terá a seguinte composição:

- Rosemeire dos Santos
- Rosana Lucia Soares Silva
- Emilia Tsuji

**Art. 2º** Designar membros para Comissão de Fiscalização, Recebimento de Materiais e Serviços da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** e demais repartições a ela vinculadas, que terá a seguinte composição:

- Alline Eduardo Clemente
- Edvaldo Correia Barbosa
- Angela Maria Pereira Rosa Forin

**Art. 3º** Designar membros para Comissão de Fiscalização, Recebimento de Materiais e Serviços da **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento** e demais repartições a ela vinculadas, que terá a seguinte composição:

- Marcos Koity Katto
- Mauricio Massayuki Gondo
- Paulo Hara

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 05/04/22, Edição nº 2179

Assinatura



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2021 - 2024

**Art. 4º** Designar membros para Comissão de Fiscalização, Recebimento de Materiais e Serviços da **Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Empregos** e demais repartições a ela vinculadas, que terá a seguinte composição:

- Darlan Rodrigues de Araujo
- Jhenifer Chistine Santos da Silva
- Vanessa Valentim Maciel
- Orlando dos Santos Junior

**Art. 5º** Designar membros para Comissão de Fiscalização, Recebimento de Materiais e Serviços da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local** e demais repartições a ela vinculadas, que terá a seguinte composição:

- Solange Mayumi Nozaki Souza
- Vanda Pereira da Silva
- Simone Yumi Nagatsuyu Horita

**Art. 6º** Designar membros para Comissão de Fiscalização, Recebimento de Materiais e Serviços da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer** e demais repartições a ela vinculadas, que terá a seguinte composição:

- Amarildo Aparecido Correa
- Lucas Paes Cosmos
- Bruno Viana

**Art. 7º** Designar membros para Comissão de Fiscalização, Recebimento de Materiais e Serviços da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** e demais repartições a ela vinculadas, que terá a seguinte composição:

- Mariana Valéria Leonardi
- Samara Regina Basso Viana
- Rachel Eduardo

**Art. 8º** Designar membros para Comissão de Fiscalização, Recebimento de Materiais e Serviços da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** e demais repartições a ela vinculadas, que terá a seguinte composição:

- Paulo Hara
- Mauro Yoshii
- Céria Mieko Hashimoto



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2021 - 2024

**Art. 9º** Designar membros para Comissão de Fiscalização, Recebimento de Materiais e Serviços da **Defesa Civil – Bombeiro Comunitário de Assaí**, que terá a seguinte composição:

- Odelávio Casassola
- José Carlos Manoel
- Genival de Paula Beppu

**Art. 10º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DE ABRIL DE 2022.



**PAULO ROBERTO MOREIRA**  
CHEFE DE GABINETE